



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 043/2025 – DMA – ptg ^L

Sales Oliveira, 14 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Lei anexos, que seguem conforme as respectivas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.02.14
15:27:51 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

11-2655 15 15:47
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 14/02/2025
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.

O crédito adicional suplementar que tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias que não estando sendo suficientes, para diversos setores.

Com relação ao crédito adicional especial é para criar dotações não previstas no orçamento vigente, para diversos setores.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II, disciplinam a presente matéria.

O crédito adicional suplementar e especial serão cobertos com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.02.14
14:54:17 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e especial, e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar e especial na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

02.04.03 – ENSINO INFANTIL

Ficha: 150.....R\$ 300.000,00

12.365.0008.2027.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENS. INFANTIL

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01 - TESOURO

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 350.....R\$ 300.000,00

15.452.0015.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 - TESOURO

Ficha: 393.....R\$ 350.000,00

15.452.0015.2046.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – TESOURO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 401.....R\$ 350.000,00

04.122.0002.2072.0000 – ADMINISTRAÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPVs

31.90.91.00 – SETENÇAS JUDICAIS

1 - TESOURO

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 1.300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.03 – ENSINO INFANTIL

Ficha: 152.....R\$ (300.000,00)

12.365.0008.2027.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENS. INFANTIL

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 - TESOURO

**FÁBIO
GODOY
GRATON**

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.02.14
14:54:27 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

02.04.07 – ENSINO SUPERIOR

Ficha: 169.....R\$ (250.000,00)

12.364.0011.2037.0000 – MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO A UNIVERSITÁRIOS

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

01 – TESOURO

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 171.....R\$ (300.000,00)

12.306.0012.1008.0000 – CONSTR. AMPLIAÇÃO E REF. DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 - TESOURO

Ficha: 178.....R\$ (100.000,00)

12.306.0012.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – TESOURO

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 211.....R\$ (350.000,00)

16.482.0023.1015.0000 – IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES

44.90.61.00 – AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS

01 - TESOURO

SUPLEMENTAÇÃO (-).....R\$ (1.300.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Ficam revogados os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.447 de 17 de janeiro de 2025.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 4º que produzirá efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Sales Oliveira/SP, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.02.14
14:54:35 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal